



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021

Processo nº 47648.001515/2019-01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as demais informações contidas no Processo nº 47648.001515/2019-01, resolve apostilar o Contrato nº 04/2019, firmado com a empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0001-77, com sede à Rua Alfredo Gomes, 39, Santana - São Paulo, CEP 02034-010, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.0.1. O valor mensal estimado do Contrato passa a ser, a partir de 01 de janeiro 2021, R\$ 55.831,54 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em decorrência dos reajustes de salário e benefícios determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 33.498,92 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/01/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339037, UG Emitente 264001, referente à nota de empenho nº 2021NE000046, de 12/02/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

(assinado eletronicamente)

FELIPE MÊMOLLO PORTELA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 12/05/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105491** e o código CRC **80308705**.